

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2207

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261200014

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, 116, Centro, CEP: 59.584-000, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.407/0001-73 aqui representada pelo Sr. Jose Tiago Santana Neto de Farias, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Touros/RN, inscrito no CPF sob nº 018.214.594-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA**, domiciliado(a) da cidade de NATAL/RN, no(a) RUA ADAUTO AURELIO FONSECA, bairro NEOPOLIS, CEP 59.086-570, inscrito(a) no CPNJ nº 30.199.141/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30121709/2024**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 261200014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de Tablets para o Legislativo Municipal de Touros/RN, com prestação de serviços de manutenção on-site, suporte técnico e de substituição do equipamento e peças quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), **mantendo o valor do contrato original**, totalizando R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Touros/RN, 30 de julho de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2207



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN
CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

JOSE TIAGO S. NETO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
CPNJ nº 30.199.141/0001-46
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 73861271